



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



PROJETO LEI Nº 40/2023 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02

PODER EXECUTIVO

02.02	Fundo Municipal da Assistência Social
02.02.08	Assistência Social
08.244.0003.2107.0000	Manutenção do PROCAD – SUAS
Fonte de Recursos	05 Transferências e Conv. Federais – Vinculados
Elemento	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Cód. Aplicação	500.017 PROCAD - SUAS
Valor	R\$ 6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica
Cód. Aplicação	500.017 PROCAD - SUAS
Valor	R\$ 6.000,00
Total	R\$ 12.000,00

Art. 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente lei, bem como a abertura do crédito especial, serão custeadas através do repasse de recursos financeiros no valor de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), advindos do Fundo Nacional da Assistência Social, terá como fonte o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial apurado no exercício anterior, conforme Art. 43, inciso I do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", em 30 de Agosto de 2023.



Laudemir Leati
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



DECLARAÇÃO

LAUDEMIR LEATI, Prefeito do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Declara, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer com o Projeto de Lei n.º 40/2023 de 30 de Agosto de 2023 possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para surtir os efeitos de direitos legais.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 30 de Agosto de 2023.

Laudemir Leati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



JUSTIFICATIVA

Valemo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Edis, para apreciação e votação o incluso Projeto de Lei n.º 40/2023 de 30 de Agosto de 2023, que **"Dispõe sobre a inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências."**

O referido projeto destina-se a inclusão de dotações orçamentárias para o setor da Assistência Social, através do Fundo Nacional da Assistência Social no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

O PROCAD – SUAS é um programa de fortalecimento emergencial do atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social. Objetiva estimular a atualização e regularização dos registros dos cadastros unipessoais e promover a busca ativa prioritariamente das famílias mais vulneráveis, para sua inclusão no Cadastro Único.

A inclusão das dotações orçamentárias, terá como fonte o superávit financeiro do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, de modo que seja analisado, discutido e votado.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 30 de Agosto de 2023.

Laudemir Leati

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lutecia

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO: I - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTECIA

Pág. 1

D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO		4.641.600,44	3.024.069,94
01	VINCULADO		-360.847,96	-74.264,42
100	GERAL TOTAL		-360.847,96	-74.264,42
110	GERAL		0,00	63.149,87
111	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		159.189,89	34.856,74
130	CIDE-CONTRIB INTERV.NO DOMINIO ECONÓMICO		7.465,06	9.650,91
190	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA		13.430,37	68.327,28
200	EDUCAÇÃO		327.219,84	274.228,38
211	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.303,68	35.773,32
261	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO/Prof.Educação		0,00	-57.471,66
262	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		0,00	-41.893,30
263	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	127.606,24
300	SAÚDE		156.535,46	236.217,52
301	ATENÇÃO BÁSICA		49.598,76	149.270,73
302	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSP		7.735,02	10.533,65
303	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		66.321,56	115.364,01
304	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		5.528,12	2.541,69
305	GESTÃO DO SUS		615,27	3.500,00
310	SAÚDE-GERAL		2.598,34	0,00
311	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		16.552,81	22.394,36
312	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS		726,94	113.306,54
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL		272.732,68	208.133,96
800	TRANSF UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND		-110.775,27	403.987,74
TOTAL			5.257.531,01	4.729.283,50

LAUDMIR LEATI
PREFEITO
143.440.509-59

CLAUDIO ROBERTO MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
099.740.818-90

ALAIDE PEREIRA DE SOUSA
CONTADORA
110.755.438-19